

Ofício nº 033/2015
SMAD/MCR

Giruá, 08 de abril de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 032/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa para dotar de recursos orçamentários a rubricas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, destinados a realizar a manutenção e realização de projetos nas respectivas secretarias.

Seguem, em anexo, cópia das planilhas de superavit financeiro/2015, que comprovam a existência dos recursos indicados a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidenta do Poder Legislativo
Giruá/RS**

PROJETO DE LEI N° 032/2016**DE 08 DE ABRIL DE 2016.****Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar**

Art.1º-Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$546.173,27 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

16 – SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1601 ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 0066 2,153 Apoio e Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário - PAP

4.4.90.52.00.00.00 – 6999 – equipamento e material permanente.....R\$ 200.000,00

FR:001 Livre

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0031 2,165 Manutenção do Setor de Transporte

4.4.90.52.00.00.00 – 365 – equipamento e material permanente.....R\$100.000,00

FR: 0040 ASPS

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

12 365 0007 2,085 Manutenção de Prédios Públicos - Ens. Inf.

4.4.90.52.00.00.00 – 4535 – obras e instalações.....R\$10.000,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 2,060 Manutenção Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – 7195 – equipamento e material permanente.....R\$20.000,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO – MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

12 365 0043 2,083 Manutenção das Atividades das EMEIS

4.4.90.52.00.00.00 – 320 – equipamento e material permanente.....R\$10.000,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

12 365 0043 2,083 Manutenção das Atividades das EMEIS

3.3.90.30.00.00.00 – 230 – material de consumo.....R\$4.500,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 2,060 Manutenção Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – 230 – material de consumo.....R\$11.500,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 1,010 Construção e Ampliação de Escolas

4.4.90.51.00.00.00 – 7127 – obras e instalações.....R\$12.000,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0704 FUNDEB

12 361 0044 2,226 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00.00 – 428 – equipamento e material permanente.....R\$9.000,00

FR: 0031 FUNDEB

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 2,416 Manutenção Transporte Escolar - Terceirizado

3.3.90.39.00.00.00 – 380 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$70.134,25

FR: 1003 SALÁRIO EDUCAÇÃO

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 2,416 Manutenção Transporte Escolar - Terceirizado

3.3.90.39.00.00.00 – 7202 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$45.378,69

FR: 1005 PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - ESTADO

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0044 2,484 Manutenção do Programa Merenda Escolar - Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – 361 – material de consumo.....R\$5.197,18

FR: 1066 PNAEF - FNDE MERENDA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – 7204 – material de consumo R\$30.000,00

FR: 1304 PNAE - MAIS EDUCAÇÃO

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 ENSINO INFANTIL

12 365 0043 2,098 Manutenção do Programa Merenda Escolar - EMEIS

3.3.90.30.00.00.00 – 4149 – material de consumo R\$1.711,01

FR: 1139 PNAEC - FNDE CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 – 1040 – material de consumo R\$846,04

FR: 1253 MERENDA

3.3.90.30.00.00.00 – 4150 – material de consumo R\$1.732,63

FR: 1256 PNAEP - FNDE MERENDA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 – 6111 – material de consumo R\$11.619,57

FR: 1304 PNAE - MAIS EDUCACAO

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705 OUTRAS MODALIDADES EDUCAÇÃO

12 362 0023 2,350 Assistência e Incentivo a Estudantes Nível Médio

3.3.90.30.00.00.00 – 4151 – material de consumo R\$241,87

FR: 1257 PNAEM - FNDE MERENDA MÉDIO

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705 OUTRAS MODALIDADES EDUCAÇÃO

12 367 0023 2,469 Assistência e Incentivo a Estudantes Educação Especial

3.3.90.30.00.00.00 – 7083 – material de consumo R\$1.337,53

FR: 2004 FNDE - MANUT. ALIMENT. ESCOLAR ESPECIAL

07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705 OUTRAS MODALIDADES EDUCAÇÃO

12 366 0023 2,447 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30.00.00.00 – 4152 – material de consumo R\$974,50

FR: 1258 PNAE - FNDE EJA

Art.2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil) oriundos se superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 001, R\$68.000,00 (sessenta e oito mil) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 0020, R\$9.000,00 (nove mil reais) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 0031, o valor de R\$70.134,25 (setenta mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) oriundo do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1003, o valor de R\$45.378,69 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1005, o valor de R\$5.197,18 (cinco mil

cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1066, o valor de R\$41.619,57 (quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1304, o valor de R\$1.711,01 (um mil setecentos e onze reais e um centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1139, o valor de R\$846,04 (oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1253, o valor de R\$1.732,63 (um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) oriundo do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1256, o valor de R\$241,87 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1257, o valor de R\$1.337,53 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 2004 e o valor de R\$974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) oriundo do superavit financeiro/2015 na fonte de recurso 1258.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 08 DE ABRIL DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal